



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3626 – ANO: XV

10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – CMSI



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais e, o que consta dos presentes nos autos e a regularidade de todo procedimento de dispensa do processo licitatório,

RESOLVE:

Homologar a Inexigibilidade de Licitação, ratificando a justificativa de contratação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue abaixo:

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO - SENDO 01 INSCRIÇÃO NO CURSO DE LINHAS DE DEFESA DO CONTROLE INTERNO, PROMOVIDO PELA UNYFLEX – UNIGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA – PR, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE ABRIL DE 2026. PARA O SERVIDOR: RODRIGO RIBEIRO NASCIMENTO, CPF: 098.263.939-24.

2 – SOLICITANTE:

Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

3 – DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ministrado por empresa de notória especialização, com conteúdo programático específico e singular, inviabilizando a competição.

A presente contratação refere-se à inscrição de servidor em curso de capacitação voltado ao aprimoramento das atividades relacionadas ao controle interno no âmbito da Administração Pública.

Considerando a necessidade de constante atualização dos servidores públicos, especialmente diante das exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao controle e à gestão pública, mostra-se indispensável a participação em cursos especializados que promovam o aperfeiçoamento técnico e a qualificação profissional.

O curso “Linhas de Defesa do Controle Interno”, promovido pela empresa UNYFLEX – UNIGOV Capacitação e Treinamentos Governamentais Ltda., apresenta conteúdo programático específico, diretamente relacionado às atribuições desempenhadas pelo servidor, abordando práticas atualizadas, metodologias aplicáveis e orientações técnicas relevantes à atuação administrativa.

Destaca-se que a escolha do referido curso e da empresa promotora decorre da sua reconhecida atuação na área de capacitação de agentes públicos, bem como da pertinência temática e adequação do conteúdo às necessidades da Administração.

No que se refere ao procedimento adotado, optou-se pela contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, prestado por empresa de notória especialização, com conteúdo singular e específico, o que inviabiliza a competição.

4 – FUNDAMENTO LEGAL:

Alínea “f”, inciso III, do artigo 74, da Lei 14.133/2021.

5 - PRESTADORA DE SERVIÇO:

UNYFLEX – UNIGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.930.096/0001-89.

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, n.º 547, Centro, Curitiba - PR.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

14 a 17 de abril de 2026.

7 – VALOR TOTAL:

R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Desdobramento

48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

APROVO e RATIFICO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir a contratação através de Inexigibilidade. Publique-se.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 06 de abril de 2026.

Maria Madalena Bertolini
Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.